



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 04 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 1.180, DE 04 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes de categoria comercial, 11, 12, 13 e 14 e lotes de categoria residencial 15, 16 e 17, da Quadra 135, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alteradas as categorias dos lotes 11, 12, 13 e 14, para lotes de categoria residencial, da quadra 135, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o Remembramento dos Lotes de categoria residencial 11, 12, 13, com área de 377,53m², cada lote, situado na Avenida “E”, lote 14, com área de 488,49m², situado na Avenida “E”, esquina com a Via de Pedestre VP-05-C, lote 15, com área de 473,19m², situado na Rua 63, esquina com a Via de Pedestre VP-05-C e lotes 16 e 17, com área de 365,71m², cada lote, situados na Rua 63, todos da quadra 135, e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 2.825,69m², QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO APENAS DE LOTE Nº 11 DE CATEGORIA RESIDENCIAL, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de junho de 2.024, firmado pelo **RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO**, com anotação e responsabilidade técnica ART TO 20240502702, em 07.06.2.024, conforme consignado no processo administrativo nº 20240009133, DE 20.06.2024.

Art. 3º - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento do Lote de categoria residencial 11, com área de 2.825,69m², situados na Avenida “E”, da quadra 135 e do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, , nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de junho de 2.024, firmado pelo **RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO**, com anotação e responsabilidade técnica ART TO 20240502702, em 07.06.2.024, conforme consignado no processo administrativo nº 20240009133, DE 20.06.2024

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.046, de 27 de junho de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de julho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal